



OFÍCIO N. 743/2022/UNICORP

Salvador, 10 de novembro de 2022.

A sua Excelência o Senhor

Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior

Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta

Assunto: Formação Ações Afirmativas por Meio de Cotas Raciais, Bancas de Heteroidentificação e Fraudes - Contratação da Docente Juliana Marta Santos de Oliveira.

Com o propósito de dar efetividade ao processo de formação e aperfeiçoamento dos colaboradores do TJBA, conforme solicitado em sede do Processo Administrativo n. TJ-ADM-2022/52452, tombado em razão do recebimento do Ofício n. 287/2022, da lavra do Ilustríssimo Diretor de Assistência à Saúde (DAS), Dr. Rogério Couto Tourinho, este magistrado Coordenador-Geral **propõe** a contratação, da Docente **Sra. Juliana Marta Santos de Oliveira**, indicado pelo setor demandante, conforme Plano de Curso às fls. 4 a 6 e 11 a 14, do supracitado processo administrativo, para a realização da formação “**Ações Afirmativas por Meio de Cotas Raciais, Bancas de Heteroidentificação e Fraudes**”, consoante detalhado no mencionado Plano de Curso (anexo), elaborado pela Coordenação de Saúde Ocupacional, na modalidade de ensino presencial, para **40** (quarenta) **discentes**, que ocorrerá no dia **22/11/2022**, com carga horária de **2 h/a**, conforme Plano.

No ofício inaugural, a área demandante evidencia a relevância da capacitação (fl. 3 dos autos originários):

"Em virtude das ações do "Novembro Negro" que ocorrerão, conforme a programação anexa, solicitamos a execução dos serviços educacionais listados, necessários para a realização dos eventos."

De acordo com o Plano, o curso abordará:

"(...) .o processo histórico anterior a promulgação da lei de cotas; a política de reserva de vagas a nível nacional, o processo de ingresso e legislação pertinente à implementação das bancas de heteroidentificação; os

\mard\fsro



procedimentos executados acerca dos casos de denúncias de fraudes; e com orientação sobre o procedimento legal de implementação de bancas de heteroidentificação e a vivência prática de uma banca, com orientações sobre o novo procedimento para a realização das mesmas no formato presencial e avaliação do processo de capacitação."

Conforme o projeto da qualificação menciona, a capacitação objetiva atender:

METAS (Macrodesafio):

M1 - GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

M1.3 - Implantar, anualmente, ao menos 1 (uma) ação interinstitucional como forma de aprimorar a aplicação dos direitos e garantias fundamentais, até 2026.

M2 - FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE

M2.3 - Promover, anualmente, ao menos 2 (duas) ações de cidadania voltadas à orientação do público escolar do Ensino Fundamental e Médio, até 2026.

M2.4 - Elaborar, ao menos 3 (três) programas permanentes de cidadania, a serem propagados e executados nas comunidades atendidas pelos Centros Judiciários, até 2026.

M10 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

M10.1 - Promover, anualmente, até 2026, em número mínimo de:

02 ações relativas valorização de magistrados e servidores

02 ações de promoção da saúde

02 ações de qualidade de vida no trabalho

02 ações de integração 02 ações relativas ao enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação

M10.3 - Possuir programa de Segurança e Saúde no Trabalho até 2026.

M10.9 - Aumentar, a cada 2 (dois) anos, em 5 (cinco) pontos percentuais, o nível de satisfação de magistrados e servidores com o clima organizacional, até 2026.

INDICADORES (CNJ):

M1.3 Índice de Ação Interinstitucional de Direitos e Garantias Fundamentais - IAIDG

M2.3 Índice de Ações de Cidadania para Ensino Fundamental e Médio - IACE

M2.4 Índice de Execução de Programas de Cidadania - IEPC

M10.1 Índice de Ações de Gestão de Pessoas - IAGP

M10.3 Índice de Segurança e Saúde no Trabalho - ISST

M10.9 Índice de Satisfação de Magistrados e Servidores - ISMS

Instada a se manifestar, a Coordenação Pedagógica desta Universidade assim dispôs (fls. 09 e 10 dos autos originários):

"Esta Coordenação Pedagógica informa que entrou em contato com a unidade demandante para realização de alguns ajustes no plano acostado às fls. 04-06, resultando no projeto atualizado em anexo.

O projeto está alinhado com os objetivos da Unicorp, bem como com os Macrodesafios de Garantia dos Direitos Fundamentais, de Fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade, de Aperfeiçoamento da gestão de pessoas e de Promoção da sustentabilidade, que compõem a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, propostos pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ nº 325, de 29/06/2020), e pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia 2021-2026 (Resolução TJBA nº 3, de 24/03/2021).

As Docentes indicadas no plano possuem notório saber e plena qualificação técnica para condução da ação, conforme se verifica do currículo lattes de cada uma delas, anexos à esta folha de informação.

O curso está previsto para ocorrer no dia 22 de novembro, das 08 às 12 horas, na modalidade presencial, para Magistrados e Servidores do TJBA. Serão ofertadas 40 vagas, considerando a capacidade máxima da Sala de Aula 01 desta Escola Judicial. (...)

\\mard\fsro



Por fim, apresenta-se abaixo o seguinte cronograma de execução:

04/11 - Abertura das inscrições e solicitação de matéria;

20/11 - Último dia de inscrições;;

21/11 - Envio de informações de acesso aos inscritos;

22/11- Realização do evento;

23/11 à 14/12 - Lançamento de frequência no Siec;

19/12 - Disponibilização dos certificados para download automático no Siec para aqueles que registraram a presença no evento."

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela UNICORP, na modalidade presencial, está em consonância com o art. 1º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, § 2º, incisos I, II, V e VIII; o art. 3º, incisos I e II, o art. 6º, §1º, incisos I e II da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola, dentre outros critérios, a partir do seu cadastro ou **indicação do setor demandante**, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:

I - análise curricular;

II – domínio do conteúdo a ser ministrado;

III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;

IV - participação em oficinas pedagógicas;

V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;

VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.

§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;

§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.

Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, a docente Sra. **Juliana Marta Santos de Oliveira** foi indicada pela **área demandante**, por detur notório saber jurídico sobre a temática, conforme se depreende nos arquivos colacionados, e cuja experiência, constata-se no breve currículo abaixo:

- **Juliana Marta Santos de Oliveira** - Psicóloga CRP-03/11296, Graduada pela Universidade Federal da Bahia/UFBA, possui especialização em Gestão de Pessoas no Serviço Público com Ênfase em Gestão por Competências. Atualmente exerce o

\\mard\fsro



Registre-se que, a partir das qualificações observadas acerca da indicação à UNICORP, a docente destacada está habilitada para ministrar aulas na ação formativa, cuja atuação profissional poderá ser ali evidenciada e comprovada.

Considerando o Plano de Capacitação, a Ementa, o Objetivo, o Público-alvo serão da seguinte maneira:

- **EMENTA**
 - *Processo de implementação do Sistema de cotas na educação pública brasileira;*
 - *Lei de cotas no Brasil 12.711/2012;*
 - *Os aspectos psicossociais no processo de composição das bancas de heteroidentificação;*
 - *Lei 12.990 Reserva de vagas nos concursos públicos;*
 - *Portaria Normativa Nº 4 de 6 de abril de 2018- MPOG;*
 - *Ação Declaratória de Constitucionalidade das cotas (ADC 41/DF Supremo Tribunal Federal) de 08/06/2017;*
 - *Recepção e tratamento dos casos de denúncias de fraudas no processo de ingresso por reserva de vagas.*
- **OBJETIVO**
 - Capacitação de servidores/as do Tribunal de Justiça da Bahia para atuarem nas bancas de heteroidentificação complementares à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), referentes aos processos seletivos da instituição, bem como para os servidores que realizam a seleção de estagiários do TJBA nos seus diversos níveis (Estágio de nível Médio, Superior e Pós-graduação).
- **PÚBLICO-ALVO**
 - Servidores, Magistrados e Desembargadores.

A Contratação da docente Sra. **Juliana Marta Santos de Oliveira**, CPF n. 804.677.685-87, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual n. 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado à Instrutoria em ações presenciais, em cumprimento à Lei Estadual n. 14.040, de 20/12/2018.

Docente	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor (R\$) Hora/Aula
Juliana Marta Santos de Oliveira	02	Instrutoria em ações presenciais	370,50

Assim sendo, investido da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, *caput* e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2022, e com fulcro nas razões

\mard\fsro



apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor Geral desta Universidade Corporativa, **Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para a formação “**Ações Afirmativas por Meio de Cotas Raciais, Bancas de Heteroidentificação e Fraudes**”, na modalidade de ensino presencial, que ocorrerá no dia **22/11/2022**, carga horária de **2h/a**, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

Docente	Horas/aula	Período de Execução das Aulas
Juliana Marta Santos de Oliveira	02	22/11/2022

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,


PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
Juiz Coordenador-Geral da UNICORP

\mard\fsro

